

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2026

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Tendo esta Comissão recebido, na data de 22 de abril de 2026, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 25/2026, que “autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do município e dá outras providências”, e atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após a análise do Projeto de Lei nº 25/2026, verificamos que a presente proposta tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento do município e dar outras providências.

Ressalta-se que o projeto está devidamente instruído com a documentação exigida pelas normas legais e regimentais, em conformidade com o artigo 28, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei nº 25/2026, entendo que a matéria foi elaborada em conformidade com as normas técnicas legislativas pertinentes. Portanto, sou favorável à apreciação da presente proposição em Plenário.

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2026.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

José Humberto S. Rodrigues
Membro